



EDITAL N. 011/2025-ECI

PROGRAMA DE TUTORIA PARA ACOLHIDA E INCLUSÃO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

O Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos estudantes e servidores da Universidade Estadual de Maringá (UEM), a abertura de inscrições e as normas relativas ao processo seletivo de tutores para atuação no projeto de extensão *“Tutoria para Acolhida e Inclusão de Estudantes Internacionais”* (nº 5279/2021). O projeto é uma iniciativa do ECI e tem como objetivo contribuir para o processo de internacionalização abrangente e inclusiva da UEM, por meio de um programa de tutoria para apoio e acolhimento de estudantes internacionais na universidade.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente processo seletivo **servidores técnico-administrativos em atividade na UEM** e **estudantes regularmente matriculados** em qualquer curso de graduação ou programa de pós-graduação da UEM, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ter mais de 18 anos completos;

1.1.2. Ter cumprido integralmente pelo menos um semestre letivo do curso, no caso de estudantes;

1.1.3. Ter disponibilidade mínima de 2 (duas) horas semanais para participação no programa de tutoria;

1.1.4. Utilizar exclusivamente o e-mail institucional da UEM (.....@uem.br) para comunicação com o ECI e para o cumprimento das etapas do processo de inscrição que envolvam uso de e-mail.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/UHkX9x8QE5R531L87>, entre **00h00 do dia 23 de junho de 2025** e **23h59 do dia 07 de julho de 2025**.

Formulários enviados antes ou após este período não serão considerados.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário, sendo que formulários incompletos ou em branco não serão aceitos.

2.3. O resultado da seleção e a convocação para entrevistas estarão disponíveis no dia **10 de julho de 2025**, no site www.eci.uem.br.

2.4. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo (homologação das inscrições, convocação para entrevista e divulgação dos resultados), bem como demais informações disponibilizadas no site do ECI.

3. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A seleção, o julgamento e a classificação dos candidatos serão realizados pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI), considerando o mérito e perfil dos candidatos, com base nos seguintes elementos:

- Texto de apresentação (incluído no formulário de inscrição);
- Entrevista (item 3.2);
- Avaliação de experiência e disponibilidade (item 3.3).

3.1. O texto de apresentação será utilizado para avaliar o perfil do candidato e auxiliar no pareamento tutor/estudante internacional.

3.2. A entrevista será realizada presencialmente ou de forma remota/online, a critério do ECI, entre os dias **14 e 18 de julho de 2025**. O formato, bem como a data e horários, serão comunicados na convocação para a entrevista.

3.2.1. No caso de entrevista remota/online, esta será realizada por meio da plataforma Google Meet ou equivalente, com uso obrigatório de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ativados).

3.2.2. É responsabilidade do candidato garantir condições adequadas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) para assegurar a qualidade da entrevista online.

3.2.3. O ECI enviará o agendamento e as informações da entrevista pelo e-mail institucional do candidato (ra...@uem.br).

3.3. A avaliação de experiência e disponibilidade considerará, como critérios preferenciais:

3.3.1. Conhecimento de línguas estrangeiras;

3.3.2. Número de horas disponíveis semanalmente além das 2 (duas) horas obrigatórias (item 1.1.3);

3.3.3. Experiência acadêmica internacional;

3.3.4. Experiência prévia no acolhimento de estudantes internacionais.

3.4. A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC), obtida no Histórico Escolar Resumido, poderá ser solicitada e utilizada como critério de desempate, no caso dos candidatos que sejam estudantes.

3.5. Candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a entrevista serão desclassificados.

3.6. O resultado final da seleção será divulgado no site do ECI (www.eci.uem.br) no dia **21 de julho de 2025**.

4. DA DISPONIBILIDADE E DURAÇÃO

4.1. O tutor deverá disponibilizar um total de **25 (vinte e cinco) horas** de acolhimento ao estudante internacional durante um período inicial de **três meses**, incluindo os primeiros contatos prévios à chegada do estudante no campus da UEM. Esse acolhimento incluirá, entre outras iniciativas orientadas pelo ECI:

4.1.1. Disponibilização de canal de comunicação direto para esclarecimento de dúvidas;

4.1.2. Acompanhamento presencial em demandas do estudante internacional que exijam presença em órgãos e setores da UEM ou externos;

4.1.3. Promoção de momentos culturais e de lazer que incentivem a interação entre estudantes brasileiros e internacionais;

4.1.4. Busca de soluções e oportunidades para demandas cotidianas na universidade e na cidade.

4.2. Após os três meses iniciais, o tutor poderá continuar sua participação no projeto por mais três meses adicionais (com disponibilidade total de mais 25 horas), conforme sua disponibilidade e a necessidade do ECI.

5. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES TUTORES

Compete ao tutor:

5.1. Manter seus dados pessoais (telefone, e-mail) atualizados junto ao ECI;

- 5.2. Participar dos encontros de orientação e demais reuniões convocadas pelo ECI;
- 5.3. Acompanhar e acolher o estudante internacional para o qual for selecionado, desde sua chegada, por um período mínimo de três meses;
- 5.4. Consultar o ECI sempre que houver dúvidas quanto à orientação de seu aluno internacional;
- 5.5. Informar imediatamente ao ECI caso precise se afastar do programa por qualquer motivo;
- 5.6. Preencher o relatório final de participação, em formulário específico a ser disponibilizado pelo ECI;
- 5.7. Ao término de sua atuação no programa de tutoria, o estudante terá direito a um **certificado de participação**, no qual constarão as atividades realizadas e a carga horária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo ECI, que poderá consultar a equipe proponente do projeto de extensão para decisão.
- 6.2. O candidato declara estar ciente de que não caberão recursos às decisões do ECI relativas às exigências e aos resultados deste edital.

Maringá, 09 de junho de 2025

Universidade Estadual de Maringá
Escritório de Cooperação Internacional